Decreto de 30 de Julho de 1945.-

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 13, nº 5, do decreto-lei federal 1202, de 8 de Abril de 1939, Resolve retificar o artigo 1º do decreto de 4 de Março de 1942, que transfere dona Maria Castuchenco da aula da Linha 1, Secção Dourado, para a escola do povoado Rio Tigre, dando-lhe a seguinte redação: nomeia professora adjunta a srta. Maria Castuchenco, designando-a para lecionar na escola especial de Rio Tigre, neste Distrito.

Prefeitura Municipal de Erechim, 30 de Julho de 1945.

Prefeito.